



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO – IFMA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
CAMPUS BARRA DO CORDA

EDITAL N° 32, DE 29 DE OUTUBRO DE 2013

**SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE PROFISSIONAIS PARA ATUAREM COMO DOCENTES NOS CURSOS DO
PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TECNICO E EMPREGO - PRONATEC**

O Diretor Pró-Tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão – Campus Barra do Corda, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas no período de **29/10/2013 a 04/11/2013** as inscrições para a seleção de Profissionais para atuarem como Professores nos Cursos do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, observadas as disposições contidas neste Edital, bem como as normas estabelecidas na **Resolução** N° 04, de 16 de março de **2012** que altera a **Resolução CD/FNDE** n° 62, de 11 de novembro de 2011, na Lei n° 12.513/2011, na Medida Provisória N° 593, de 5 de Dezembro de 2012 que altera a Lei n° 12.513/2011, na Resolução CD/FNDE n° 31/2011, que estabelecem orientações e diretrizes para a concessão de bolsas e na Resolução IFMA/CONSUP N° 48 de 11 de julho de 2012.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 A presente seleção será regida por este Edital e será executada pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão – Campus Barra do Corda , através de Comissão Local instituída pelo Diretor Geral do Campus.
- 1.2 Os bolsistas selecionados atuarão com carga horária de até 16 horas semanais, recebendo uma bolsa de acordo como estabelecido pela Resolução N° 72/2011. As bolsas serão financiadas pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), de responsabilidade do Ministério da Educação, durante o período da oferta do curso. O quantitativo de vagas consta no **Anexo I - Quadro de Vagas**, distribuídas por Campus, Núcleo Avançado e Unidade Remota. O presente processo seletivo terá validade de acordo com a duração dos cursos, especificados no **Quadro de Duração de Cursos – Anexo II**.
- 1.3 A seleção de que trata este Edital não gera qualquer vínculo empregatício com o IFMA – Campus Barra do Corda seja ele de natureza estatutária ou celetista, podendo ser interrompido a qualquer momento.

2 DAS ATRIBUIÇÕES

- 2.1 São atribuições do Professor, bolsista, selecionado para os cursos constantes no Anexo I:
 - a) planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos beneficiados pela bolsa-formação;
 - b) adequar à oferta dos cursos as necessidades específicas do público-alvo;
 - c) alimentar o sistema de gestão do Pronatec com os dados de frequência e desempenho acadêmico dos estudantes;
 - d) adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes participantes da oferta;
 - e) propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes;
 - f) avaliar o desempenho dos estudantes;
 - g) participar dos encontros de coordenação, promovidos pelos coordenadores geral e adjunto;

3. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

- 3.1 Das vagas destinadas a cada cargo 5% serão providas na forma do §2º, do artigo 5º da Lei 8.112/90, de 11/12/1990, e do Decreto N°. 3.298, de 20/12/1999, e suas alterações.

3.1.1. Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem anterior resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% das vagas oferecidas, nos termos do § 2º, do art. 5º da Lei Nº. 8.112/90.

3.1.2. Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos portadores de deficiência nos cargos com número igual ou superior a 5 (cinco) vagas.

3.1.3. O candidato que se declarar portador de deficiência concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos.

3.2. Para concorrer a uma dessas vagas o candidato deverá:

a) no ato da inscrição, declarar-se portador de deficiência;

b) Entregar, no ato da inscrição, laudo médico original ou cópia autenticada, emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau, ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID-10), bem como a provável causa da deficiência.

3.2.1. O fornecimento do original ou cópia autenticada do laudo médico, do RG e CPF, é de responsabilidade exclusiva do candidato.

4. REQUISITOS BÁSICOS

4.1 Somente serão válidas as inscrições dos candidatos ao cargo de Professor, que:

4.1.1 Seja Graduado e atendam ao requisito mínimo exigido no Quadro de Vagas, Anexo I.

4.1.2 No caso de servidor da rede pública, tenha autorização do setor de recursos humanos da instituição a qual é vinculado.

4.1.3 Tenha disponibilidade de participar de capacitação em dia e horário a serem definidos pela coordenação do programa;

4.1.4 Esteja em dia com as obrigações eleitorais e, no caso dos candidatos do sexo masculino, também militares.

5 DA INSCRIÇÃO

5.1 As inscrições serão gratuita, realizadas do **29/10/2013 a 04/11/2013, no horário de 08:00 as 12:00 das 14:00 as 18:00**, somente de forma presencial, no Campus Barra do Corda.

5.2. No ato da inscrição o candidato deverá indicar o curso, a disciplina e a carga horária para qual está concorrendo.

5.2.1 O candidato que se declarar portador de deficiência deverá se submeter à perícia médica promovida pela equipe de profissionais do IFMA, que verificará sua compatibilidade entre as atribuições do cargo/área/especialidade e a deficiência apresentada e emitirá parecer conclusivo sobre a viabilidade para o cargo pretendido. Neste caso, o candidato deverá comparecer à perícia médica munido de laudo médico que ateste espécie e grau, ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID-10), bem como à provável causa da deficiência, conforme a Lei nº 8.112/90 c/c o Decreto nº 3.298/99.

5.3 No ato da inscrição o candidato deverá entregar, obrigatoriamente, a seguinte documentação:

5.3.1 Ficha de inscrição (**Anexo III**) devidamente preenchida.

5.3.2 Cópia Autenticada do documento de identidade e CPF

5.3.3 Cópia do Título de Eleitor (com comprovante da última votação);

5.3.4 Cópias autenticadas do comprovante de escolaridade (Diploma e Histórico Escolar) conforme requisito mínimo exigido para investidura no cargo, Quadro de Vagas, **Anexo I**;

5.3.5 Curriculum Vitae (modelo disposto no **Anexo IV** deste Edital);

5.3.6 Originais e Cópias dos Comprovaes das atividades e cursos descritos no Curriculum Vitae (a autenticação será feita pelo servidor no ato da inscrição);

5.3.6 Autorização do setor de recursos humanos da instituição a qual é vinculado (modelo disposto no **Anexo VI** deste Edital) no caso de servidor da rede pública.

5.3.7 Carteira de reservista (só para apresentação);

5.3.8 Comprovante de endereço (original e cópia).

6. DA SELEÇÃO

6.1 A seleção dos professores constará de Análise de Títulos realizada pela Comissão Local nomeada pela Direção Geral do Campus.

6.2 Na Análise de Títulos, a comissão considerará a formação universitária, atividade docente, atividade técnico-profissional, trabalhos publicados e produção acadêmico-científica, cujos documentos comprobatórios deverão constar do currículo do candidato.

6.3 O certificado ou diploma de graduação, como requisito para contratação, não contará ponto para o candidato.

6.4 Não poderão ser atribuídos pontos em duplicidade para o mesmo título ou experiência, sob qualquer fundamento.

6.5 A análise dos títulos far-se-á obedecendo ao disposto no Quadro Demonstrativo para Pontuação de Títulos, conforme **Anexo V**.

7. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

7.1 O processo de classificação se dará em ordem decrescente do total de pontos obtidos da análise dos títulos, para preenchimento das vagas constante no Quadro de Vagas – **Anexo I**, deste Edital.

7.2 As vagas serão preenchidas pelos candidatos classificados.

7.3 Ocorrendo o empate, serão adotados os seguintes critérios de desempate:

- a) Maior pontuação em experiência Profissional docente na área para qual está concorrendo;
- b) Maior pontuação em experiência profissional no curso/área com o qual deseja concorrer
- c) Maior tempo de experiência em serviço prestado a rede pública
- d) Maior idade.

7.4 O Resultado Final será divulgado no site do IFMA (www.ifma.edu.br) no dia **05 de novembro de 2013** e na portaria do Campus.

8. DA REMUNERAÇÃO

8.1 O pagamento das bolsas aos profissionais que atuarão nos cursos do Pronatec no Campus Barra do Corda, obedecerá aos seguintes valores por hora de trabalho:

I – Professor

R\$ 50,00 (cinquenta reais) por hora (60 minutos) de aula, em conformidade com a carga horária da disciplina do curso a qual está concorrendo.

9. DOS IMPEDIMENTOS

9.1 – A carga horária semanal de dedicação ao programa para profissionais ficará limitada a 16 horas (de 60 minutos) semanais;

10. DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

10.1 Qualquer cidadão poderá impugnar os termos deste Edital (conforme Modelo Constante **no Anexo VII**), até o quinto dia após sua publicação.

10.2 Caberá recurso contra o resultado no prazo de 02 (dois) a contar da data de divulgação do Resultado Final (Modelo constante **no anexo VIII**).

10.3 Os recursos somente serão analisados se estiverem dentro do prazo estabelecido neste Edital.

10.4 O recurso deverá ser dirigido a Diretoria Geral do Campus Barra do Corda, protocolado no Campus.

10.5 Não serão aceitos recursos por e-mail ou qualquer outra forma diferente do estipulado no item anterior.

11. DA CONTRATAÇÃO

11.1 A convocação dos candidatos para contratação obedecerá, dentro de sua aprovação no Processo Seletivo, a ordem de classificação e sua respectiva contratação será feita nos termos da legislação.

11.2 Para contratação o candidato deverá **possuir Habilitação Legal Específica obtida, conforme os requisitos mínimos exigidos nos quadros de vagas contidos no Anexo I**

deste Edital, para o exercício do cargo a que se submeteu, de acordo com o que dispõe o Inciso I, parágrafo 2º, art. 113, da Lei nº 11.784/88.

11.3 Em caso de desistência de algum candidato convocado para contratação, a respectiva vaga será substituída por outro na sequência da ordem classificatória.

11.4 É vedada ao professor bolsista contratado nos termos do presente Edital, a alteração do regime de trabalho.

12 DOS BOLSISTAS

12.1 O horário das atividades do bolsista selecionado será de acordo com a carga horária prevista, com as necessidades do encargo e com a oferta dos cursos, podendo ser distribuída em qualquer dos turnos de acordo com o funcionamento de cada curso, limitado ao máximo de 16 horas semanais.

12.2 A carga horária total de cada docente será estabelecida por cada Coordenador de Curso, com perspectiva de ser distribuídos todos os finais de semana enquanto o curso estiver em funcionamento.

12.3 o período de duração da bolsa está condicionada ao período de realização dos cursos e também, à avaliação dos bolsistas, sendo esse fator determinante para a permanência do bolsista em suas atividades, de acordo com o Art, 15 § 5º, da Resolução nº 04, de 16 de março de 2012.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS


13.1. O contrato será temporário, em regime de prestação de serviço de acordo com a Carga Horária descrita no Quadro de Vagas Anexo I, como Bolsista do PRONATEC;.

13.2 Quaisquer dúvidas ou informações suplementares poderão ser respondidas pela Comissão Local designada pela Direção do Campus.

13.3. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pela PROEXT e, quando necessário, encaminhados para solução aos setores competentes superiores do IFMA.

Parágrafo único – Fica eleito o Foro da Cidade de São Luís, capital do Maranhão, para dirimir questões deste Edital.

Barra do Corda, 29 de outubro de 2013.



João Batista Cardoso Botelho
DIRETOR GERAL PRÓ-TEMPORE DO IFMA
CAMPUS BARRA DO CORDA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO – IFMA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
CAMPUS BARRA DO CORDA

EDITAL Nº 32, DE 29 DE OUTUBRO DE 2013

**SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE PROFISSIONAIS PARA ATUAREM COMO DOCENTES NOS CURSOS DO
PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TECNICO E EMPREGO - PRONATEC**

ANEXO I – QUADRO DE VAGAS
CURSO FIC AJUDANTE DE OBRAS

LOCAL DE FUNCIONAMENTO	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
SEDE DO CAMPUS BARRA DO CORDA	5ª e 6ªFeira- Not/Sábado –Integral/Domingo - Mat

Disciplina	Formação mínima exigida	CH
Leitura e Produção Textual	Licenciado Letras com habilitação em Língua Portuguesa.	28hrs
Noções Básicas da Matemática	Licenciado em Matemática.	28hrs
Materiais, Equipamentos e Técnicas Construtivas.	Licenciado em Construção Civil, Engenheiro Civil, Tecnólogo em Construção Civil, Arquiteto e Urbanista.	36hrs
Leitura de Projetos e Materiais de Instalações.	Licenciado em Construção Civil, Engenheiro Civil, Tecnólogo em Construção Civil, Arquiteto e Urbanista.	28hrs
Noções de Higiene e Segurança do Trabalho.	Licenciado em Construção Civil, Engenheiro Civil, Tecnólogo em Construção Civil, Arquiteto e Urbanista, Engenheiro de Segurança do Trabalho ou Especialista em Segurança do Trabalho	28hrs

**ANEXO I/A – QUADRO DE VAGAS
CURSO FIC AGENTE DE PROJETOS SOCIAIS**

LOCAL DE FUNCIONAMENTO		HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
SEDE DO CAMPUS CORDA	BARRA DO	Segunda, Terça e Quarta Not/Sábado –Integral/Domingo - Mat

Disciplina	Formação mínima exigida	CH
ÉTICA E CIDADANIA	Graduação/Licenciatura em Filosofia ou Ciências Sociais ou Sociologia	16H
ONG'S E TERCEIRO SETOR	Graduação/Licenciatura em Ciências Sociais/Sociologia ou Serviço Social	20H
POLÍTICAS SOCIAIS PÚBLICAS	Graduação/Licenciatura em Ciências Sociais/Sociologia ou Serviço Social	20H
AVALIAÇÃO DE PROJETOS SOCIAIS	Graduação/Licenciatura em Ciências Sociais/Sociologia ou Serviço Social	20H

**ANEXO I/B – QUADRO DE VAGAS
CURSO FIC AUXILIAR ADMINISTRATIVO**

LOCAL DE FUNCIONAMENTO		HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
SEDE DO CAMPUS CORDA	BARRA DO	Quarta-feira, quinta-feira, sexta-feira e final de semana

Disciplina	Formação mínima exigida	CH
INTRODUÇÃO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	Graduação em Administração/Administração Pública	20H
PRÁTICAS DE IDENTIFICAÇÃO E TÉCNICAS DE ARQUIVAMENTO	Graduação em Administração	16H



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO – IFMA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
CAMPUS BARRA DO CORDA

EDITAL N° 32, DE 29 DE OUTUBRO DE 2013
SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE PROFISSIONAIS PARA ATUAREM COMO DOCENTES NOS CURSOS DO
PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TECNICO E EMPREGO - PRONATEC

ANEXO II – QUADRO DE DURAÇÃO DE CURSO

MUNICÍPIO	UNIDADE DE ENSINO	CURSO	CARGA HORÁRIA
BARRA DO CORDA	INSTITUTO FEDERAL DO MARANHÃO CAMPUS BARRA DO CORDA	Agente de Projetos Sociais	200
		Ajudante de obras	160
		Auxiliar Administrativo	240



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO – IFMA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
CAMPUS BARRA DO CORDA

EDITAL Nº 32, DE 29 DE OUTUBRO DE 2013
SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE PROFISSIONAIS PARA ATUAREM COMO DOCENTES NOS CURSOS DO PROGRAMA
NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO - PRONATEC
ANEXO III – FICHA DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO Nº _____

Campus: _____
Núcleo Avançado/Unidade Remota: _____
Curso: _____
Disciplina a que vai concorrer*: _____

*(Uma inscrição para cada disciplina)

1 DADOS PESSOAIS

Nome completo:		
Endereço:	N:	
Complemento do Endereço:		
Bairro:	CEP:	
Município:	UF:	
Data de nascimento: / /	Sexo: () Masculino () Feminino	
Estado civil:		
CPF:	TÍTULO ELEITOR:	
Identidade:	Órg. Exp.:	Data Emissão:
Nacionalidade:	Naturalidade:	
Telefone residencial:	Telefone Celular:	
E-mail:		
Nome do cônjuge:	Nome da mãe:	Nome do pai:
2 DADOS PROFISSIONAIS		
Servidor da rede pública () sim () não		
Instituição em que trabalha: _____		
Carga Horária de trabalho semanal: _____ h		
3 INFORMAÇÕES ACADÊMICAS		
Graduado em:		
Instituição:		
Pós-graduação:	Instituição:	
Outro:	Instituição:	



EDITAL Nº 32, DE 29 DE OUTUBRO DE 2013
SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE PROFISSIONAIS PARA ATUAREM NO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E
EMPREGO - PRONATEC

ANEXO III – COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

INSCRIÇÃO Nº _____

CAMPUS: _____ NÚCLEO AVANÇADO/UNIDADE REMOTA: _____

CURSO: _____

CARGO/FUNÇÃO A QUE VAI CONCORRER: _____

DATA: ___/___/___ ASSINATURA SERVIDOR: _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO – IFMA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
CAMPUS BARRA DO CORDA

EDITAL Nº 32, DE 29 DE OUTUBRO DE 2013

SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE PROFISSIONAIS PARA ATUAREM COMO DOCENTES NOS CURSOS DO
PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TECNICO E EMPREGO - PRONATEC

ANEXO IV - MODELO DE CURRICULUM VITAE

1 DADOS PESSOAIS:

Nome completo:

Nome da mãe:

Nome do pai:

Data de nascimento:// Sexo: () Masculino () Feminino

Nacionalidade: Naturalidade:

Estado civil:

Profissão:

Endereço residencial: N:

Complemento do endereço:

Bairro: CEP:

Município: UF:

CPF: Título de Eleitor:

Identidade: Órg. Exp.: Data Emissão:

Telefone residencial: Telefone Celular:

E-mail:

Nome do cônjuge:

2 FORMAÇÃO ACADÊMICA

2.1 Graduação:

2.1.1 Nome do Curso: 2.1.2 Instituição:

2.1.3 Data de ingresso: 2.1.4 Data de conclusão:

2.2 Pós-graduação: 2.2.1 Nome do Curso: 2.2.2 Instituição:

2.2.3 Data de ingresso: 2.2.4 Data de conclusão:

3 CURSOS DE CAPACITAÇÃO:

3.1 Curso: 3.2 Carga Horária:

4 EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

4.1 Experiência Docente:

4.1.1 Instituição:

4.1.2 Disciplina: 4.1.3 Data de início:

4.1.4 Data de fim: 4.2 Experiência Docente atual:

4.2.1 Instituição:

4.2.2 Disciplina:

4.2.3 Data de início:

Assinatura

_____, _____ de _____ de 2013.
Local e data



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO – IFMA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
CAMPUS BARRA DO CORDA

EDITAL Nº 32, DE 29 DE OUTUBRO DE 2013

SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE PROFISSIONAIS PARA ATUAREM COMO DOCENTES NOS CURSOS DO
PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TECNICO E EMPREGO - PRONATEC
ANEXO V – CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO DE TÍTULO

Especificação dos Títulos	Pontos por item	
1. Titulação acadêmica	Pontuação	
	Unitária	Máxima
1. Especialização na área de Educação (duração mínima de 360h – Resolução Nº 01/2001 - CNE) não cumulativa com o requisito mínimo exigido	5,0	5,0
2. Especialização em outras áreas (duração mínima de 360h – Resolução Nº 01/2001 - CNE)	4,0	4,0
3. Mestrado (não cumulativa com o requisito mínimo exigido)	7,0	7,0
4. Doutorado	10,0	10,0
5. Curso de capacitação/atualização (duração mínima de 120h por Curso)	2,0	8,0
6. Curso de capacitação/atualização (duração mínima de 80h por Curso)	1,5	6,0
7. Curso de capacitação/atualização (duração mínima de 60h por Curso)	1,0	4,0
2. Experiência Docente	Pontuação	
2.1 Experiência docente no ensino técnico e/ou superior em outras áreas	1,0/semestre	20,0
2.2 Experiência docente em Educação Básica (Ensino Fundamental e/ou Médio)	0,5/semestre	10,0
2.3 Experiência profissional no curso/área com o qual deseja concorrer	1,5/semestre	20,0
3. Experiência Técnico-Profissional	Pontuação	
3.1 De, no mínimo, um ano		2,0
3.2 De um a dois anos		3,0
3.3 De dois a três anos		4,0
3.4 Mais de três anos		5,0
3.5 Participação em Comissões Institucionais	10,0 (por comissão)	30,0
3.6 Participação em programas desenvolvidos pelo Governo Federal, Estadual ou Municipal	5,0 (por programa)	20,0
3.7 Participação no PRONATEC	1 PARA CADA VERSÃO DO PROGRAMA	2

ANEXO VI – MODELO DE AUTORIZAÇÃO DO SETOR DE RECURSOS HUMANOS

AUTORIZAÇÃO

Considerando o disposto na Resolução nº 72 de 20 de dezembro de 2011, Art. 8º, § 3º, Inciso II que diz **“No caso de bolsista que é servidor ativo ou inativo do quadro permanente da rede federal ou outra rede pública, a bolsa só poderá ser concedida mediante apresentação de autorização do setor de recursos humanos da instituição a qual o servidor é vinculado”**, fica AUTORIZADO o servidor _____, Matrícula Nº _____, lotado na Escola _____, (situação: _____), regime de Trabalho _____, a desenvolver a função de PROFESSOR no PRONATEC recebendo Bolsa dentro do limite estipulado na referida resolução – 16 horas semanais.

_____, _____ de _____ de 2013

Chefe do Departamento de Recursos Humanos

**ANEXO VII Modelo de formulário para interposição de impugnação do Edital nº _____ /2013
PRONATEC/IFMA/Campus _____**

IMPUGNAÇÃO DO EDITAL _____/2013 IFMA / Campus _____

Eu, _____ portador do documento da identidade nº....., solicito a Diretoria Geral do Campus BARRA DO CORDA a impugnação do Edital ____/2013 de Seleção de Profissionais Bolsistas para **PRONATEC / IFMA**

Os artigos e itens a serem contestados são:

Especificar: _____

Os argumentos com os quais contesto o Edital ____/2013 são: _____

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:

Assinatura do requerente

RECEBIDO em ____/____/____

Por _____

(Assinatura e cargo/função do servidor que receber o recurso)

ANEXO VIII Modelo de formulário para interposição de Recurso contra o resultado CONTRA DECISÃO profissionais Bolsistas - Edital nº 32/2013 PRONATEC/IFMA/Campus Barra do Corda

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA À SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS BOLSISTAS, publicado no Edital nº 28/2013, realizado para o PRONATEC /IFMA/Campus Barra do Corda

Eu _____, portador do documento de identidade nº _____ inscrito para concorrer a uma vaga na seleção dos Profissionais Bolsistas - **Edital nº 32/2013 PRONATEC/IFMA / Campus Barra do Corda**, apresento recurso junto a Direção Geral _____ e Comissão Julgadora do PRONATEC / IFMA /Campus Barra do Corda

A decisão objeto de contestação é relativa a (ao):

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:

Assinatura do requerente

RECEBIDO em ____/____/____

Por _____

(Assinatura e cargo/função do servidor que receber o recurso)